



GOVERNO MUNICIPAL

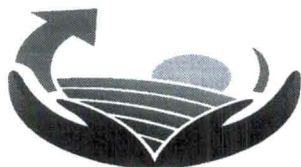
MUCAMBO

JUNTOS FAZEMOS O MELHOR

**ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS**

LOTE 01 MEDICAMENTO HOSPITAL					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	HOPS	ATB	QTD
1	AAS 100MG	COMP.	1.000	0	1.000
2	ALBENDAZOL 400 MG	COMP.	0	0	500
3	ANLODIPINA 10MG	COMP.	0	0	500
4	ANLODIPINA 5MG	COMP.	300	0	300
5	ATENOLOL 100MG	COMP.	300	0	300
6	ATENOLOL 25MG	COMP.	300	0	300
7	ATENOLOL 50MG	COMP.	300	0	300
8	BROMETO DE IPATRO	FRASCO	720	200	920
9	CAPTOPRIL 25MG	COMP.	3.000	0	3.000
10	CARVEDILOL 6,25MG	COMP.	500	0	500
11	DIPIRONA SODICA 500MG FR/10ML	FRASCO	300	0	300
12	ENALAPRIL 10MG	COMP.	300	0	300
13	ENALAPRIL 20MG	COMP.	300	0	300
14	ENALAPRIL 5MG	COMP.	300	0	300
15	ESPIRONOLACTONA 25MG	COMP.	300	0	300
16	FENOTEROL 5MG GOTAS	FRASCO	350	50	400
17	FUROSEMIDA 40MG	COMP.	300	0	300
18	GLIBENCLAMIDA 5MG	COMP.	300	0	300
19	GLICAZIDA 30MG	COMP.	300	0	300
20	HIDROCLOROTIAZIDA 25MG	COMP.	300	0	300
21	INSULINA LANTUS CANETA	CANETA	0	50	50
22	INSULINA NPH/UND	FRASCO	80	0	80
23	INSULINA VIDRO RH	FRASCO	40	0	40
24	LIDOCAÍNA CLORIDRATO GEL 2% BISNAGA 30G	BISNAGA	300	150	450
25	LOSARTANA 50MG	COMP.	3.000	0	3.000
26	METFORMINA 500MG	COMP.	3.000	0	3.000
27	METILDOPA 500MG	COMP.	300	0	300
28	NIFEDIPINA	COMP.	100	0	100
29	OMEPRAZOL 20MG COMP.	COMP.	200	0	200
30	PARACETAMOL 200MG/ML SUSPENSÃO ORAL FRASCO 15ML	FRASCO	500	0	500
31	PREDNISONA 20 MG COMP.	COMP.	300	0	300
32	PREDNISONA 5 MG COMP.	COMP.	200	0	200
33	PROPANOLOL 40MG	COMP.	1.000	0	1.000
34	SINVASTATINA 20 MG COMP.	COMP.	200	0	200
35	SINVASTATINA 40 MG COMP.	COMP.	200	0	200
36	SULFADIAZINA DE PRATA 1% PASTA	BISNAGA	700	0	700
37	SULFAMETOXAZOL+ TROIMETROPINA 400 MG 80 MG	COMP.	100	0	100
38	SULFATO FERROSO 40 MG	COMP.	200	0	200
39	VITELINATO DE PRATA	FRASCO	24	0	24

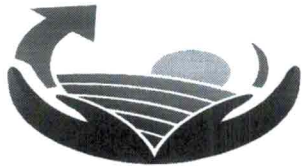
LOTE 02 MEDICAMENTOS INJETÁVEIS



GOVERNO MUNICIPAL
MUCAMBO
JUNTOS FAZEMOS O MELHOR



ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	HOPS	ATB	QTD
1	ADRENALINA/EPINEFRINA 1MG/M INJETAVEL	AMP	1.000	0	1.000
2	AGUA P/INJEÇÃO 500ML INJETAVEL	AMP	720	250	970
3	AMINOFILINA 24MG/ML INJETAVEL	AMP	500	0	500
4	AMIODARONA 50MG/ML INJETAVEL	AMP	100	0	100
5	AMPICILINA SODICA 1G INJETAVEL	AMP	1.200	0	1.200
6	AMPICILINA SODICA 500G INJETAVEL	AMP	600	0	600
7	ATROPINA 0,25MG/ML INJETAVEL	AMP	800	0	800
8	BICARBONATO DE SÓDIO 8,4% INJ	AMP	200	0	200
9	BROMOPRIDA 10MG/2ML INJETAVEL	AMP	6.000	200	6.200
10	CEFALOTINA SODICA 1G INJETAVEL	AMP	3.600	150	3.750
11	CEFAZOLINA 1G INJETAVEL	AMP	600	0	600
12	CEFTRIAXONA SÓDICA 1G INJETAVEL	AMP	4.800	400	5.200
13	CETOPROFENO 100MG INJETAVEL IV	AMP	3.600	100	3.700
14	CIMETIDINA 150MG/ML INJETAVEL	AMP	800	0	800
15	CLINDAMICINA INJETÁVEL 150MG/4ML	AMP	3.600	0	3.600
16	CLONIDINA 150MCG/ML	AMP	200	0	200
17	COMPLEXO B 2ML INJETAVEL	AMP	6.000	1000	7.000
18	DESLANOL 0,2 MG INJETAVEL	AMP	500	0	500
19	DEXAMETASONA 2MG INJETAVEL	AMP	1.200	0	1.200
20	DEXAMETASONA 4MG INJETAVEL	AMP	6.000	1000	7.000
21	DICLOFENACO SÓDICO 75MG/ML	AMP	6.000	500	6.500
22	DIPIRONA SODICA 1G INJETAVEL	AMP	6.000	1000	7.000
23	DOBUTAMINA 250MG/20ML INJETAVEL	AMP	300	0	300
24	DOPAMINA INJETAVEL	AMP	250	0	250
25	ERGOMETRIN 0,2MG/ML INJETAVEL	AMP	500	0	500
26	ETILEFRINA 10MG INJETAVEL	AMP	800	0	800
27	FUROSEMIDA 20MG/ML INJETAVEL	AMP	4.000	500	4.500
28	GENTAMICINA 40MG INJETAVEL	AMP	2.400	500	2.900
29	GENTAMICINA 80MG INJETAVEL	AMP	2.400	0	2.400
30	GLUCONATO DE CÁLCIO 10%	AMP	500	0	500
31	HEMOBLOCK (ACIDO TRANEX.250MG)	AMP	1.000	0	1.000
32	HEPARINA SÓDICA 5ML	AMP	500	0	500
33	HIDRALAZINA 20MG INJETAVEL	AMP	1.200	0	1.200
34	HIDROCORTISONA 100MG INJETAVEL	AMP	3.000	200	3.200
35	HIDROCORTISONA 500MG INJETAVEL	AMP	3.000	200	3.200
36	HIOSCINA COMPOSTA 500MG	AMP	6.000	500	6.500
37	HIOSCINA SIMPLES 20MG/ML	AMP	2.400	0	2.400
38	LIDOCAÍNA 2% 20ML S/V INJETAVEL	AMP	1.500	100	1.600
39	METILPREDNISOLONA 500MG	AMP	400	0	400
40	METOCLOPRAMIDA 5MG/ML INJ	AMP	3.000	800	3.800
41	METRONIDAZOL 500MG 100ML	AMP	2.880	0	2.880
42	NEOCAÍNA 0,5% PESADA INJET.	AMP	200	0	200
43	NOOTROPIL 1G INJETAVEL	AMP	200	0	200
44	ONDASETRON INJETAVEL 4MG/2ML	AMP	150	0	150
45	OXACILINA 500MG INJETAVEL	AMP	4.000	0	4.000
46	OXITOCINA 5VI/ML INJETAVEL	AMP	2.000	0	2.000
47	PENICILINA BENZATINA 1.200.000UI	AMP	3000	200	3.200



	INJETAVEL				
48	PENICILINA BENZATINA 600.000UI INJETAVEL	AMP	500	0	500
49	PROMETAZINA 50MG/2ML INJETAVEL	AMP	2.500	200	2.700
50	RANITIDINA 25MG INJETAVEL	AMP	6.000	200	6.200
51	SULFATO DE MAGNÉSIO 50% INJETAVEL	AMP	300	0	300
52	VITAMINA C INJETAVEL	AMP	6.000	200	6.200
53	VITAMINA K INJETAVEL	AMP	500	0	500

LOTE 03 MEDICAMENTOS INJETAVÉIS HOSPITAL E ATENÇÃO BASICA

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	HOPS	ATB	QTD
1	CLORETO DE POTÁSSIO 10% INJETAVEL	AMP	500	150	650
2	CLORETO DE SÓDIO 0,9% S.F. C/100ML	AMP	9.600	150	9.750
3	CLORETO DE SÓDIO 0,9% S.F. C/250ML	AMP	5.760	150	5.910
4	CLORETO DE SÓDIO 0,9% S.F. C/500ML	AMP	4.320	150	4.470
5	GLICOSE 25% 10ML INJETAVEL	AMP	1500	0	1.500
6	GLICOSE 50% 10ML INJETAVEL	AMP	1500	0	1.500
8	SOLUÇÃO DE GLICERINA 12% 500ML	AMP	360	0	360
9	SORO GLICOFISIOLOGICO 1:1 SISTEMA FECHADO C/500ML	AMP	2880	150	3.030
12	SORO GLICOSADO 5% SISTEMA FECHADO C/500ML	AMP	3.960	90	4.050
14	SORO RINGER C/ LACTADO SISTEMA FECHADO C/500ML	AMP	4.320	60	4.380

LOTE 04 MATERIAL PARA USO HOSPITALAR/AMBULATORIAL

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	HOPS	ATB	QTD
1	ABAIXADOR DE LINGUA - PACOTE COM 100 UNIDADE	PCT	80	50	130
2	ABSORVENTE HIGIÊNICO GERIATRICO COM GEL HOSPITALAR PACOTE C/20 UNIDADES	PCT	120	0	120
3	ÁCIDO ACÉTICO 2% 1000ML	LIT	20	50	70
4	ÁGUA DEIONIZADA PARA AUTOCLAVE 5000ML	GAL	30	30	60
5	ÁGUA DESTILADA DE 1000ML	LIT	768	384	1.152
6	ÁGUA OXIGENADA 10V 1000ML	LIT	60	0	60
7	AGULHA DESCARTÁVEL 13X4,5	UND	15.000	1000	16.000
8	AGULHA DESCARTÁVEL 20X5,5	UND	10.000	1000	11.000
9	AGULHA DESCARTÁVEL 25X7	UND	16.000	500	16.500
10	AGULHA DESCARTÁVEL 25X8	UND	16.000	500	16.500
11	AGULHA DESCARTÁVEL 30X7	UND	10.000	500	10.500
12	AGULHA DESCARTÁVEL 30X8	UND	10.000	500	10.500
13	AGULHA DESCARTÁVEL 40X12	UND	16.000	500	16.500
14	AGULHA RAQUIANESTESIA DESCARTAVEL N°25G	UND	75	0	75
15	AGULHA P/RAQUIANESTESIA DESCARTAVEL N°26G	UND	75	0	75
16	AGULHA P/RAQUIANESTESIA DESCARTAVEL N°27G	UND	75	0	75



GOVERNO MUNICIPAL

MUCAMBO

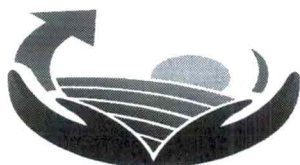
JUNTOS FAZEMOS O MELHOR



17	ÁLCOOL 70% FRASCO C/1000ML	LIT	432	288	720
18	ÁLCOOL ABSOLUTO 99,3° C/1000ML	FRCS	432	144	576
19	ÁLCOOL GEL 70% 430G	FRCS	48	24	72
20	ÁLCOOL IODADO 0,1% 1000ML	LIT	24	0	24
21	ALGODÃO HIDRÓFILO 500G	PCT	240	60	300
22	ALGODÃO ORTOPÉDICO 420G	PCT	20	0	20
23	AMBU DE SILICONE COMPLETO ADULTO	UND	1	0	1
24	AMBU DE SILICONE COMPLETO INFANTIL	UND	1	0	1
25	APARELHO P/ GLICEMIA - KIT COMPLETO CONTEND GLICOSÍMETRO + TIRA P/ MEDIÇÃO	KIT	2	0	2
26	ATADURA DE ALGODÃO 12CM 1,8METROS PACOTE COM 12 ROLOS	PCT	5	0	5
27	ATADURA DE ALGODÃO 15CM 1,8METROS PACOTE COM 12 ROLOS	PCT	5	0	5
28	ATADURA DE ALGODÃO 20CM 1,8METROS PACOTE COM 12 ROLOS	PCT	5	0	5
29	ATADURA DE CREPE 10CM X 4,5METROS 13 FIOS PACOTE COM 12 ROLOS	PCT	200	0	200
30	ATADURA DE CREPE 15CM X 4,5METROS 13 FIOS PACOTE COM 12 ROLOS	PCT	800	250	1.050
31	ATADURA DE CREPE 20CM X 4,5METROS 13 FIOS PACOTE COM 12 ROLOS	PCT	800	250	1.050
32	ATADURA GESSADA 15CM X 3METROS CAIXA C/20 ROLOS	CXA	5	0	5
33	ATADURA GESSADA 20CM X 4METROS CAIXA C/20 ROLOS	CXA	5	0	5

LOTE 05 MATERIAL PARA USO HOSPITALAR/AMBULATORIAL E DA ATENÇÃO BÁSICA

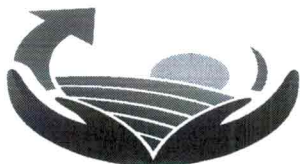
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	HOPS	ATB	QTD
1	DISPOSITIVO INTRAVENOSO N° 19G	UND	3000	0	3.000
2	DISPOSITIVO INTRAVENOSO N° 21G	UND	8000	300	8.300
3	DISPOSITIVO INTRAVENOSO N° 23G	UND	8000	300	8.300
4	DISPOSITIVO INTRAVENOSO N° 25G	UND	4000	0	4.000
5	DISPOSITIVO INTRAVENOSO N° 27G	UND	2500	0	2.500
6	DRENO DE PENROSE DESC ESTÉRIL. 1	UND	2	0	2
7	DRENO DE PENROSE DESC ESTÉRIL. 2	UND	2	0	2
8	DRENO DE SUCÇÃO CONTINUA À VÁCUO ÉSTERIL E DESCARTAVEL 3.2	UND	10	0	10
9	DRENO DE SUCÇÃO CONTINUA À VÁCUO ÉSTERIL E DESCARTAVEL 4.8	UND	10	0	10
10	DRENO DE SUCÇÃO CONTINUA À VÁCUO ÉSTERIL E DESCARTAVEL 6.4	UND	10	0	10
11	DRENO ESTÉRIL DESCARTÁVEL (TORÁCICO)	UND	3	0	3
12	EQUIPO INFUSOR 2 VIAS C/ CLAMP	UND	5.000	0	5.000
13	EQUIPO MACRO GOTAS FLEXIVEL SIMPLES	UND	14.400	500	14.900
14	ESCOVINHA CERVICAL NÃO ESTERIL	UND	0	3.000	3.000
15	ESFGNOMANOMETRO C/ ESTETOSCOPIO	UND	36	12	48



	ADULTO				
16	ESPARADRAPO 10 X 4,5M IMPERMEÁVEL SEM CAPA	UND	864	500	1.364
17	ESPÁTULA DE AYRES PACOTE C/100 UNIDADES	PCT	0	150	150
18	ESPECULO DESCARTAVEL TAM MD ESTERIL	UND	0	3.000	3.000
19	ESPECULO DESCARTAVEL TAM PQ ESTERIL	UND	0	3000	3.000

LOTE 06 MATERIAL PARA USO HOSPITALAR/AMBULATORIAL

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	HOPS	ATB	QTD
3	FITA ADESIVA HOSPITALAR (CREPE) ROLO 19MMX50M	ROL	744	250	994
4	FITA PARA AUTOCLAVE 19CM X 30METROS	ROL	600	50	650
5	FIXADOR AUTOMÁTICO 40 LITROS	GALÃO	17	0	17
6	FORMOL 10% FRASCO C/1000ML	LIT	10	0	10
8	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL TAMANHO GRANDE PACOTE C/8 UNIDADES	PCT	80	0	80
9	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL TAMANHO MÉDIA PACOTE C/8 UNIDADES	PCT	80	0	80
10	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL TAMANHO PEQUENA PACOTE C/10 UNIDADES	PCT	80	0	80
11	FRALDA GERIATRICA TAMANHO GRANDE PACOTE C/8 UNIDADES	PCT	180	0	180
12	FRALDA GERIATRICA TAMANHO MÉDIA PACOTE C/8 UNIDADES	PCT	180	0	180
15	GAZE EM ROLO TIPO QUEIJO 91CM X 91M 08 DOBRAS 13 FIOS	ROL	1100	300	1.400
17	GEL P/ULTRASSOM 5000ML	GAL	10	7	17
18	GORRO DESCARTAVEL PACOTE COM 100 UNIDADES	PCT	60	5	65
22	LÂMINA DE BISTURI N° 10 CX C/100 UNIDADES	CXA	5	0	5
23	LÂMINA DE BISTURI N° 12 CX C/100 UNIDADES	CXA	10	2	12
24	LÂMINA DE BISTURI N° 15 CX C/100 UNIDADES	CXA	24	2	26
25	LÂMINA DE BISTURI N° 20 CX C/100 UNIDADES	CXA	24	2	26
26	LÂMINA DE BISTURI N° 21 CX C/100 UNIDADES	CXA	24	2	26
27	LÂMINA DE BISTURI N° 22 CX C/100 UNIDADES	CXA	24	0	24
28	LÂMINA DE BISTURI N° 23 CX C/100 UNIDADES	CXA	24	0	24
29	LÂMINA DE BISTURI N° 24 CX C/100 UNIDADES	CXA	24	0	24
32	LUVAS CIRÚRGICAS ESTÉREIS N° 7,0	PAR	3.600	0	3.600
33	LUVAS CIRÚRGICAS ESTÉREIS N° 7,5	PAR	3.600	0	3.600
34	LUVAS CIRÚRGICAS ESTÉREIS N° 8,0	PAR	3600	0	3.600



GOVERNO MUNICIPAL

MUCAMBO
JUNTOS FAZEMOS O MELHOR

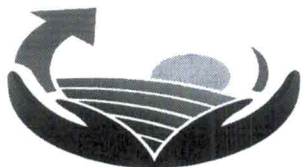
36	LUVAS PARA PROCEDIMENTO TAM. GRANDE CAIXA C/100 UNIDADES	CXA	480	180	660
37	LUVAS PARA PROCEDIMENTO TAM. MÉDIO CAIXA C/100 UNIDADES	CXA	600	250	850
38	LUVAS PARA PROCEDIMENTO TAM. PEQUENO CAIXA C/100 UNIDADES	CXA	600	250	850
41	MÁSCARA DESCARTÁVEL TRIPLA C/ELÁSTICA CAIXA C/100 UNIDADES	CXA	800	100	900
49	PAPEL PARA ECG MILIMETRADO TIPO OFICIO A-4	FOL	100	0	100
50	PINÇA DE CHERON DESCARTÁVEL ESTERIL	UND	100	200	300
51	POVIDINE DEGERMANTE 1000ML	LIT	144	12	156
52	POVIDINE TINTURA 10% 1000ML	LIT	5	0	5
53	POVIDINE TÓPICO 1000ML	LIT	144	12	156
54	REVELADOR AUTOMÁTICO 40 LITROS	GALÃO	17	0	17

LOTE 07 MATERIAL PARA USO HOSPITALAR / HOSPITALAR E DA ATENÇÃO BÁSICA

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	HOPS	ATB	QTD
1	BOLSA COLETOR DE URINA TIPO SACO 500ML	UND	1.200	1.200	2.400
2	CAIXA DE PERFUROCORTANTE DESC 13L	UND	50	0	50
3	CAIXA DE PERFUROCORTANTE DESC 20L	UND	480	50	530
4	CANULA DE GUEDEL N° 1	UND	3	0	3
5	CANULA DE GUEDEL N° 2	UND	3	0	3
6	CANULA DE GUEDEL N° 3	UND	3	0	3
7	CANULA DE GUEDEL N° 4	UND	3	0	3
8	CANULA DE GUEDEL N° 5	UND	3	0	3
9	CATETER INTRAVENOSO DESCARTAVEL N°22	UND	3.600	500	4.100
10	CATETER INTRAVENOSO DESCARTAVEL N°24	UND	3.600	500	4.100
11	CATETER INTRAVENOSO DESCARTAVEL N°18	UND	1000	0	1.000
12	CATETER INTRAVENOSO DESCARTAVEL N°20	UND	3.600	0	3.600
13	CATETER NASAL TIPO ÓCULOS	UND	720	0	720
14	CLAMP UMBILICAL DESC. ESTÉRIL	UND	50	0	50
15	CLOREXIDINA 0,2% FRASCO C/1000ML	LIT	50	0	50
16	CLOREXIDINA 0,5% FRASCO C/1000ML	LIT	80	0	80
17	COLAR CERVICAL EM ESPUMA MÉDIO	UND	1	0	1
18	COLETOR DE URINA SISTEMA FECHADO	UND	400	0	400
19	COLETOR UNIVERSAL ESTÉRIL 80ML TAMPA ROSQUEÁVEL OPCACO	UND	360	0	360

LOTE 08 MATERIAL PARA USO HOSPITALAR / ANBULATORIAL

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	HOPS	ATB	QTD
01	FILME PARA RAIOS X 18X24 CAIXA C/100 FILMES	CXA	7	0	7
02	FILME PARA RAIOS X 24X30 CAIXA C/100 FILMES	CXA	13	0	13
03	FILME PARA RAIOS X 30X40 CAIXA C/100	CXA	7	0	7



GOVERNO MUNICIPAL

MUCAMBO
JUNTOS FAZEMOS O MELHOR

	FILMES				
04	FILME PARA RAIOS X 35X35 CAIXA C/100 FILMES	CXA	9	0	9
05	FILME PARA RAIOS X 35X43 CAIXA C/100 FILMES	CXA	9	0	9
06	FIO CATGUT CROMADO 0 C/AGULHA CAIXA C/24 UNIDADES	CXA	24	0	24
07	FIO CATGUT CROMADO 1-0 C/AGULHA CAIXA C/24 UNIDADES	CXA	24	0	24
08	FIO CATGUT CROMADO 2-0 C/AGULHA LAÇADO CAIXA C/24 UNIDADES	CXA	24	0	24
09	FIO CATGUT CROMADO 2-0 C/AGULHA CAIXA C/24 UNIDADES	CXA	24	0	24
10	FIO CATGUT CROMADO 3-0 C/AGULHA CAIXA C/24 UNIDADES	CXA	24	10	34
11	FIO CATGUT CROMADO 4-0 C/AGULHA CAIXA C/24 UNIDADES	CXA	24	0	24
12	FIO CATGUT CROMADO 5-0 C/AGULHA CAIXA C/24 UNIDADES	CXA	24	0	24
13	FIO CATGUT CROMADO 6-0 C/AGULHA CAIXA C/24 UNIDADES	CXA	24	0	24
14	FIO CATGUT SIMPLES Nº 0-0 C/AGULHA CAIXA C/24 UNIDADES	CXA	8	0	8
15	FIO CATGUT SIMPLES Nº 1-0 C/AGULHA CAIXA C/24 UNIDADES	CXA	8	0	8
16	FIO CATGUT SIMPLES Nº 2-0 C/AGULHA CAIXA C/24 UNIDADES	CXA	8	0	8
17	FIO CATGUT SIMPLES Nº 3-0 C/AGULHA CAIXA C/24 UNIDADES	CXA	8	6	14
18	FIO CATGUT SIMPLES Nº 4-0 C/AGULHA CAIXA C/24 UNIDADES	CXA	8	0	8
19	FIO CATGUT SIMPLES Nº 5-0 C/AGULHA CAIXA C/24 UNIDADES	CXA	8	0	8
20	FIO CATGUT SIMPLES Nº 6-0 C/AGULHA CAIXA C/24 UNIDADES	CXA	8	0	8
21	FIO MONONYLON 0 C/ AGULHA CAIXA C/24 UNIDADES	CXA	36	0	36
22	FIO MONONYLON 1.0 C/ AGULHA CAIXA C/24 UNIDADES	CXA	36	0	36
23	FIO MONONYLON 2.0 C/ AGULHA CAIXA C/24 UNIDADES	CXA	36	0	36
24	FIO MONONYLON 2.0 DUPLO LAÇADO C/ AGULHA CAIXA C/24 UNIDADES	CXA	36	0	36
25	FIO MONONYLON 3.0 C/ AGULHA CAIXA C/24 UNIDADES	CXA	36	0	36
26	FIO MONONYLON 4.0 C/ AGULHA CAIXA C/24 UNIDADES	CXA	36	0	36
27	FIO MONONYLON 5.0 C/ AGULHA CAIXA C/24 UNIDADES	CXA	36	0	36



GOVERNO MUNICIPAL

MUCAMBO
JUNTOS FAZEMOS O MELHOR164
15
\$

28	FIO MONONYLON 6.0 C/ AGULHA CAIXA C/24 UNIDADES	CXA	36	0	36
29	FIO DE SUTURA NYLON 0 C/ AGULHA 120 CM LAÇADO	CX	24	0	24

LOTE 09 MATERIAL HOSPITALAR E AMBULATORIAL E DA ATENÇÃO BÁSICA

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	HOPS	ATB	QTD
01	DETERGENTE ENZIMÁTICO 1000L	LITRO	50	10	60
02	SABONETE LIQUIDO ANTI-SEPTICO 1 LITRO	LITRO	200	0	200
03	SAPATILHA DESCARTAVEL PACOTE COM PACOTE 100 UND	PCT	5	0	5
04	SERINGA DESCARTÁVEL 03ML C/AGULHA	UND.	2.000	2000	4.000
05	SERINGA DESCARTÁVEL 03ML	UND.	15.000	0	15.000
06	SERINGA DESCARTÁVEL 5ML C/AGULHA	UND.	10.000	1000	11.000
07	SERINGA DESCARTÁVEL 05ML S/AGULHA	UND.	2.000	0	2.000
08	SERINGA DESCARTAVEL 10ML C/AGULHA	UND.	10.000	1000	11.000
09	SERINGA DESCARTAVEL 10ML S/AGULHA	UND.	15.000	0	15.000
10	SERINGA DESCARTAVEL 1ML C/AGULHA	UND.	15.000	3000	18.000
11	SERINGA DESCARTAVEL 20ML C/AGULHA	UND.	10.000	500	10.500
12	SERINGA DESCARTAVEL 20ML S/AGULHA	UND.	15.000	0	15.000
13	SOLUÇÃO DE LUGOL 2% P/ PREVENÇÃO LITRO	UND.	20	10	30
14	SOLUÇÃO DE LUGOL 5%	UND.	10	10	20
15	SONDA DE FOLEY Nº 08 (2 VIAS) UNIDADE	UND.	50	0	50
16	SONDA DE FOLEY Nº12 (2 VIAS)	UND.	80	15	95
17	SONDA DE FOLEY Nº14 (2 VIAS)	UND.	100	15	115
18	SONDA DE FOLEY Nº16 (2 VIAS)	UND.	200	15	215
19	SONDA DE FOLEY Nº18 (2 VIAS)	UND.	200	15	215
20	SONDA DE FOLEY Nº20 (2 VIAS)	UND.	200	15	215
21	SONDA DE FOLEY Nº22 (2 VIAS)	UND.	150	75	225
22	SONDA NASOGASTRICA CURTA Nº10 UNIDADE	UND.	100	20	120
23	SONDA NASOGASTRICA CURTA Nº12 UNIDADE	UND.	100	20	120
24	SONDA NASOGASTRICA CURTA Nº14 UNIDADE	UND.	100	20	120
25	SONDA NASOGASTRICA CURTA Nº16 UNIDADE	UND.	100	0	100
26	SONDA NASOGASTRICA CURTA Nº18 UNIDADE	UND.	100	0	100
27	SONDA NASOGASTRICA CURTA Nº20 UNIDADE	UND.	100	0	100
28	SONDA NASOGASTRICA CURTA Nº22 UNIDADE	UND.	100	0	100
29	SONDA NASOGASTRICA CURTA Nº6 UNIDADE	UND.	100	0	100
30	SONDA NASOGASTRICA CURTA Nº8 UNIDADE	UND.	100	20	120
31	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº10 UNIDADE	UND.	100	20	120



	UNIDADE							
32	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº12 UNIDADE	UND.	100	0	100			
33	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº14 UNIDADE	UND.	100	0	100			
34	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº16 UNIDADE	UND.	100	0	100			
35	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº18 UNIDADE	UND.	100	0	100			
36	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº20	UND.	100	0	100			
37	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº22	UND.	100	0	100			
38	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº6	UND.	100	0	100			
39	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº8	UND.	100	0	100			
40	SONDA URETRAL Nº10	UND.	300	500	800			
41	SONDA URETRAL Nº12	UND.	300	800	1.100			
42	SONDA URETRAL Nº14	UND.	300	0	300			
43	SONDA URETRAL Nº16	UND.	300	0	300			
44	SONDA URETRAL Nº18	UND.	300	0	300			
45	SONDA URETRAL Nº6	UND.	200	0	200			
46	SONDA URETRAL Nº8	UND.	200	0	200			
47	TERMÔMETRO CLÍNICO DIGITAL	UND.	50	10	60			
48	TINTURA DE IODO 2% 1000ML	LTS.	10	5	15			
49	TIRA REAGENTE DE GLICEMIA CX. C/50 FITAS	LTS.	180	50	230			
50	TUBO DE LATEX Nº 200 PACOTE C/15METROS	UND.	10	0	10			
51	TUBO DE LATEX Nº 204 PACOTE C/15METROS	UND.	10	0	10			
52	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 2,0 C/BALÃO	UND.	10	0	10			
53	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 2,5 C/BALÃO	UND.	10	0	10			
54	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 3,0 C/BALÃO	UND.	10	0	10			
55	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº3,5 C/BALÃO	UND.	10	0	10			
56	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº4,0 C/BALÃO	UND.	10	0	10			
57	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº4,5 C/BALÃO	UND.	10	0	10			
58	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº5,0 C/BALÃO	UND.	10	0	10			
59	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº5,5 C/BALÃO	UND.	10	0	10			
60	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº6,0 C/ C/BALÃO	UND.	10	0	10			
61	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº6,5 C/BALÃO	UND.	10	0	10			
62	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº7,0 C/BALÃO	UND.	10	0	10			
63	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº7,5 C/BALÃO	UND.	10	0	10			
64	VASELINA SÓLIDA 30G	UND.	180	180	360			

LOTE 10 MATERIAL ODONTOLÓGICO E DA ATENÇÃO BÁSICA

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	HOPS	ATB	QTD
1	ABRIDOR DE BOCA DE BORRACHA GRANDE	CXA	0	1	1
2	ABRIDOR DE BOCA DE BORRACHA PEQUENO	CXA	0	1	1
3	ÁCIDO FOSFÓRICO 37% C/3 BISNAGAS (GEL	CXA	0	5	5



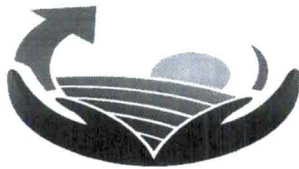
GOVERNO MUNICIPAL

MUCAMBO

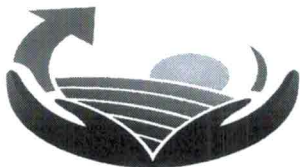
JUNTOS FAZEMOS O MELHOR



	ÁCIDO)				
4	AGULHA GENIVAL 27G LONGA	CXA	0	8	8
5	AGULHA GENIVAL 30G CURTA	CXA	0	8	8
6	ALPHA SEAL FOTO	CXA	0	3	3
7	ALVEOLEX	UND.	0	5	5
8	AMALGAMA DURALLOY 30G	CXA	0	5	5
9	AMÁLGAMA EM CÁPSULAS 2 PORÇÃO CX/ COM 50 CAPSULAS DE 20G	CXA	0	5	5
10	AMÁLGAMA 1PORÇÃO POTE C/ 500	POTE	0	1	1
11	ANESTÉSICO CLORIDRATO PRILOCAÍNA C/FELIPRESSINA CAIXA C/50 TUBETES DE 1,8ML	CXA	0	10	10
12	ANESTESICO LIDOCAINA 2% FENILEFRINA	CXA	0	15	15
13	ANESTÉSICO MEPIVACAÍNA VASOCONSTRITOR CX/50 ANESTUBES DE 1,8ML	CXA	0	20	20
14	ANTISSÉPTICO BUCAL FR S COM 1,5 LITRO	CXA	0	5	5
15	BABADOR PLÁSTICO	UND.	0	5	5
16	BABADOR PLÁSTICO	UND.	0	5	5
17	BACTSPRAY MULTILIMPADOR FR/400ML	FRASCO	0	1	1
18	BANDEJA INOX (22X12X01)	UND.	0	1	1
19	BANDEJA RET. 30X20X4	UND.	0	1	1
20	BOTIÇÃO ADULTO 150	UND.	0	1	1
21	BOTIÇÃO ADULTO 151	UND.	0	1	1
22	BROCA BAIXA ROTAÇÃO CARBIDE ESFERICA Nº 03	UND.	0	2	2
23	BROCA BAIXA ROTAÇÃO CARBIDE ESFERICA Nº 04	UND.	0	2	2
24	BROCA BAIXA ROTAÇÃO CARBIDE ESFERICA Nº 05	UND.	0	2	2
25	BROCA BAIXA ROTAÇÃO CARBIDE ESFERICA Nº 06	UND.	0	2	2
26	BROCA BAIXA ROTAÇÃO CARBIDE ESFERICA Nº 08	UND.	0	2	2
27	BROCA CARB. FG ODONTOLOGICA CIRURGICA ALTA ROTAÇÃO 702	UND.	0	2	2
28	BROCA CARB. FG ODONTOLOGICA CIRURGICA ALTA ROTAÇÃO 703	UND.	0	2	2
29	BROCA CIRURGICA Nº 6	UND.	0	3	3
30	BROCA CIRURGICA Nº 8	UND.	0	3	3
31	BROCA DE ALTA 1011 (DIAMANTADA)	UND.	0	3	3
32	BROCA DE ALTA 1012 (DIAMANTADA)	UND.	0	3	3
33	BROCA DE ALTA 1013 (DIAMANTADA)	UND.	0	3	3
34	BROCA DE ALTA 1014 (DIAMANTADA)	UND.	0	2	2
35	BROCA DE ALTA 1015 (DIAMANTADA)	UND.	0	3	3
36	BROCA DE ALTA 1016 (DIAMANTADA)	UND.	0	2	2
37	BROCA DE ALTA 1019 (DIAMANTADA)	UND.	0	2	2
38	BROCA DE ALTA 1018 (DIAMANTADA)	UND.	0	2	2
39	BROCA DE ALTA 1022 (DIAMANTADA)	UND.	0	2	2



40	BROCA DE ALTA 1024 (DIAMANTADA)	UND.	0	2	2
41	BROCA DE ALTA 1034 (DIAMANTADA)	UND.	0	2	2
42	BROCA DE ALTA 1012 (DIAMANTADA)	UND.	0	2	2
43	BROCA DE ALTA 1011 (DIAMANTADA)	UND.	0	2	2
44	BROCA DE ALTA 1012 (DIAMANTADA)	UND.	0	3	3
45	BROCA DE ALTA 1092 (DIAMANTADA)	UND.	0	3	3
46	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO 1151	UND.	0	4	4
47	BROCA DE ALTA 1090 (DIAMANTADA)	UND.	0	2	2
48	BROCA DE ALTA 1091 ((DIAMANTADA)	UND.	0	2	2
49	BROCA DE ALTA 2137 (DIAMANTADA)	UND.	0	2	2
50	BROCA DE ALTA 3015 (DIAMANTADA)	UND.	0	2	2
51	BROCA DE ALTA 3098 (DIAMANTADA)	UND.	0	5	5
52	BROCA DE ALTA 3118 F (DIAMANTADA)	UND.	0	3	3
53	BROCA DE ALTA 3195 F (DIAMANTADA)	UND.	0	3	3
54	BROCA DE ALTA 4131 (DIAMANTADA)	UND.	0	1	1
55	BROCA DE ALTA 4138 (DIAMANTADA)	UND.	0	2	2
56	BROCA DE BAIXA ROTAÇÃO CARBIDE ESFÉRICA 1/2	UND.	0	3	3
57	BROCA ESFERICA DE BAIXA ROTAÇÃO Nº01(BROCA DE AÇO)	UND.	0	3	3
58	BROCA ESFERICA DE BAIXA ROTAÇÃO Nº02(BROCA DE AÇO)	UND.	0	3	3
59	BROCA ESFERICA DE BAIXA ROTAÇÃO Nº03(BROCA DE AÇO)	UND.	0	3	3
60	BROCA ESFERICA DE BAIXA ROTAÇÃO Nº04(BROCA DE AÇO)	UND.	0	3	3
61	BROCA ESFERICA DE BAIXA ROTAÇÃO Nº05(BROCA DE AÇO)	UND.	0	3	3
62	BROCA ESFERICA DE BAIXA ROTAÇÃO Nº06(BROCA DE AÇO)	UND.	0	3	3
63	BROCA ESFERICA DE BAIXA ROTAÇÃO Nº07(BROCA DE AÇO)	UND.	0	3	3
64	BROCA MULTILAMINADA P ACABAMENTO DE AMALGAMA	UND.	0	2	2
65	BROCA ODONTOLOGICA CARBIDE ALTA ROTAÇÃO 6 C	UND.	0	1	1
66	BROCA ODONTOLOGICA CARBIDE ALTA ROTAÇÃO 8 C	UND.	0	2	2
67	BROCA ODONTOLOGICA CARBIDE FG 2	UND.	0	2	2
68	BROCA ODONTOLOGICA CARBIDE FG 6	UND.	0	2	2
69	BROCA ODONTOLOGICA CARBIDE FG 8	UND.	0	2	2
70	CARBONO PARA OCLUSÃO - PACOTE COM 12 FOLHAS	PCT.	0	3	3
71	LÍQUIDO CARIOSTÁTICO FRASCO C/10ML	FRASCO	0	2	2
72	CIMENTO CIRURGICO PERIODONTAL PÓ FRASCO C/50GRAMAS + LIQUIDO C/20ML	CXA	0	8	8
73	CIMENTO DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO (DYCAL)	CXA	0	7	7



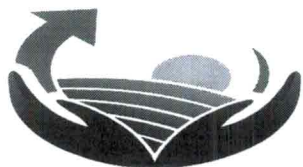
GOVERNO MUNICIPAL

MUCAMBO
JUNTOS FAZEMOS O MELHORFis. 168
\$

74	CIMENTO DE ÒXIDO DE ZINCO E EUGENOL (MATERIAL RESTAURADOR INTERMÉDIARIO LÍQUIDO) FRASCO COM 15ML - COMPOSIÇÃO: EUGENOL 99,5%, ÁCIDO ACÉTICO 0,5%.	FRASCO	0	8	8
75	CIMENTO DE ÓXIDO DE ZINCO E EUGENOL (MATERIAL RESTAURADOR INTERMÉDIARIO PÓ FRASCO C/38GRAMAS COMPOSIÇÃO: ÓXIDO DE ZINCO, POLIMETACRILATO DE METILA.	FRASCO	0	7	7
76	CIMENTO DE ZINCO PARA CIMENTAÇÃO LIQUIDO FRASCO C/10ML	FRASCO	0	8	8
77	CIMENTO DE ZINCO PARA CIMENTAÇÃO PÓ FRASCO C/28GRAMAS	FRASCO	0	7	7
78	CIMENTO PROVISORIO OXIDO DE ZINCO E EUGENOL FRS ÚNICO C/ 20	CXA	0	8	8
79	CREME DENTAL COM FLUOR 90G	UND.	0	30	30
80	CREME DENTAL SEM FLUOR 70G	UND.	0	20	20
81	COMPRESSA DE GAZE 7,5X7,5	PCT.	0	50	50
82	CUNHAS DE MADEIRA CERVICAL COLORIDAS CX COM 100 UNID	PCT.	0	2	2
83	DISCO DE LIXA SORTIDO CX COM 50 DISCOS	PCT.	0	2	2
84	ENDO ICE 200ML	UND.	0	1	1
85	ESCOVA DE ROBSON	UND.	0	5	5
86	ESCOVA DE DENTE INFANTIL	UND.	0	300	300
87	ESPELHO BUCAL	UND.	0	30	30
88	EUCALIPTOL FRASCO 10ML	UND.	0	10	10
89	FIO DE ALGODÃO	CXA	0	5	5
90	FIO DENTAL 500M	UND.	0	10	10
91	FORMOCRESOL LIQUIDO FRS COM 10ML	UND.	0	2	2
92	GLUTARON II 28D 1000ML	LTS	0	2	2
93	HEMOSTOP	CXA	0	3	3
94	HIDROXIDO DE CALCIO-PA	CXA	0	3	3

LOTE 11 MATERIAL ODONTOLÓGICO E DA ATENÇÃO BÁSICA

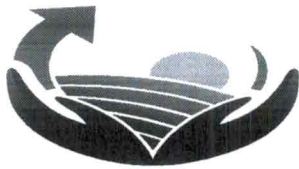
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	HOPS	ATB	QTD
1	IONÔMERO DE VIDRO FOTOPOLIMERIZAVEL PÓ E LÍQUIDO - CIMENTO DE IONÔMERO DE VIDRO MODIFICADO POR RESINA, INDICADO PARA FORRAMENTO (TIPO III), COM TRIPLO MECANISMO DE POLIMERIZAÇÃO. KIT COM 10GRAMAS DE PÓ E 8GRAMAS	KIT'S	0	2	2
2	LÂMINA 15 CX C/100	CXA	0	2	2
3	LIXA PARA ACABAMENTO DE AMALGAMA EM AÇO 6MM COM 12 UNDS.	UND.	0	2	2
4	LUBRIFICANTE SPRAY ALTA E BAIXA ROTAÇÃO COM 200 ML	UND.	0	2	2



GOVERNO MUNICIPAL

MUCAMBO
JUNTOS FAZEMOS O MELHORPrefeitura Municipal de Mucambo
Fis. 169

6	MICROAPLICADORES DESCARTAVEIS CX COM 100UNID (MICROBRUSH)	CXA	0	3	3
7	MOLDEIRA DESCARTÁVEL PARA FLÚOR EM CERA CX COM 24 UNID.	CXA	0	2	2
8	MOLDEIRA DUPLA C/ 50 TAM M	CXA	0	4	4
9	MOLDURAS DE PAPEL PARA RAIOS X PERIAPICAL CAIXA COM 100 UNIDADES	CXA	0	2	2
10	PAPEL CREPADO 50X50	FLS	0	5	5
11	PASTILHA EVIDENCIADORA DE PLACA BACTERIANA CX COM 60 PASTILHAS	UND.	0	3	3
12	PASTA PROFILÁTICA 90G	UND.	0	5	5
13	PEDRA DE ARKANSAS	UND.	0	2	2
14	PEDRA POMES FRS COM 100G	UND.	0	2	2
15	PELÍCULA RADIOGRÁFICA OCLUSAL UNID	CXA	0	1	1
16	PELÍCULA RADIOGRÁFICA PEDIÁTRICA 22 X 35MM CAOXA COM 100UNIDADE	CXA	0	3	3
17	PELÍCULA RADIOGRÁFICA PERIAPICAL ADULTO M ² 3 X 4CM 150 X 1CM CAIXA COM 150 UNIDADES	CXA	0	1	1
18	PLACA DE VIDRO	UND.	0	1	1
19	POSICIONADOR RADIOGRÁFICO ADULTO	UND.	0	2	2
20	POSICIONADOR RADIOGRÁFICO INF	UND.	0	1	1
21	POTE DAPPEN PLÁSTICO	UND.	0	3	3
22	POTE DAPPEN VIDRO	UND.	0	4	4
23	REMOVEDOR DE MANCHAS FRASCO C/30ML	FRS.	0	2	2
24	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL DE PARTICULAS MICROHÍBRIDAS REFIL 4G COR A 3,0	UND.	0	5	5
25	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL DE PARTICULAS MICROHÍBRIDAS REFIL 4G COR A 3,5	UND.	0	5	5
26	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL DE PARTICULAS MICROHÍBRIDAS REFIL 4G COR A1	UND.	0	5	5
27	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL DE PARTICULAS MICROHÍBRIDAS REFIL 4G COR A2	UND.	0	5	5
28	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL DE PARTICULAS MICROHÍBRIDAS REFIL 4G COR B 2	UND.	0	5	5
29	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL DE PARTICULAS MICROHÍBRIDAS REFIL 4G COR B 3,5	UND.	0	5	5
30	REVELADOR DENTAL C/475ML ROLETES DE ALGODÃO PARA ISOLAMENTO PCT COM 100UNID	FRS.	0	2	2
31	SINGLE BOND	PCT.	0	10	10
32	SOLUÇÃO BUCAL CLOREXIDINA 0,12%	UND.	0	5	5
33	SOLUÇÃO DE FLUORETO DE SÓDIO À 0,2% FRASCO C/1000ML	UND.	0	5	5



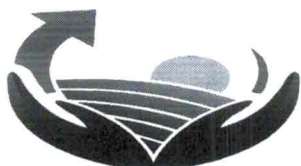
34	SUGADOR ODONTOLOGICO DESC. PCT/40	FRS.	0	5	5
35	TAÇA DE BORRACHA P/PROFILAXIA	PCT.	0	10	10
36	TIRA DE LIXA CX/150	UND.	0	5	5
37	TIRA DE POLIÉSTER PARA RESTAURAÇÃO EM RESICA COM 50	CXA	0	3	3
38	TOUCA DESC. C/ ELÁSTICO	UND.	0	3	3
39	TOUCA DESC. C/ ELÁSTICO	PCT.	0	3	3
40	TRICRESOL FORMALINA	UND.	0	2	2
41	VENIZ CAVITARIO FORRADOR DE CAVIDADES COM FLÚOR FRS COM 15ML	UND.	0	2	2
42	VIDRION R PÓ	UND.	0	1	1

LOTE 12 MATERIAL ODONTOLOGICO E DA ATENÇÃO BASICA

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	HOPS	ATB	QTD
1	LÂMPADA INFRAVERMELHO PARA FISIOTERAPIA, TERMOTERAPIA, FOTOTERAPIA	UND.	0	1	1
2	INFRAVERMELHO DE PEDESTAL SEM DIMMER COM LÂMPADA PARA FISIOTERAPIA, TERMOTERAPIA 110V	UND.	0	1	1
3	INFRAVERMELHO DE MESA SEM LÂMPADA PARA FISIOTERAPIA - BIVOLT -	UND.	0	1	1
4	HAND GRIP EXERCITADOR DE MÃOS SIMPLES COM ESPUMA - C/ 02 UM	UND.	0	1	1
5	BALANCIM BALANÇO PARA TREINO DE EQUILÍBRIO E FISIOTERAPIA NEUROLÓGICA	UND.	0	1	1
6	ESCADA AUXILIAR COM 2 DEGRAUS DE MADEIRA PARA MACA, CLÍNICAS E HOSPITAIS	UND.	0	1	1

LOTE 12 MATERIAL PARA USO DA FISIOTERAPIA E USO CONTINUO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	HOPS	ATB	QTD
1	BOLA CRAVO CRESPA PARA PROPRIOCEPÇÃO - MÉDIA - 6,0CM	UND.	0	1	1
2	FAIXA ELÁSTICA CARCI BAND - ROSA LEVE - 1,5M - EXERCÍCIOS E FISIOTERAPIA DE REABILITAÇÃO	UND.	0	1	1
3	FAIXA ELÁSTICA CARCI BAND - AZUL MÉDIO FORTE - 1,5M - EXERCÍCIOS E FISIOTERAPIA	UND.	0	1	1
4	FAIXA ELÁSTICA CARCI BAND - ROXO FORTE - 1,5M - EXERCÍCIOS E FISIOTERAPIA	UND.	0	1	1
5	FAIXA ELÁSTICA THERA BAND - AZUL EXTRA FORTE - 1M - EXERCÍCIOS E FISIOTERAPIA	UND.	0	1	1
6	FAIXA ELÁSTICA CARCI BAND - PRATA SUPER FORTE - 1,5M - EXERCÍCIOS E FISIOTERAPIA DE REABILITAÇÃO	UND.	0	1	1



ANEXO II – MINUTA DA PROPOSTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCAMBO
REF. PREGÃO Nº 1203.02/2019.

Data de Abertura: ____/____/____

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) NO FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS, MATERIAL DE USO HOSPITALAR, AMBULATORIAL, ODONTOLÓGICO E DE FISIOTERAPIA JUNTO AO MUNICÍPIO DE MUCAMBO.

PROPOSTA DE PREÇO

ITEM	UNIDADE	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL

Obs 1 : Todos os Itens deverão vir cotados com Preço Unitário e Total;

Obs2 : Declaração que todos os impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, e quaisquer outros custos ou despesas que incidam ou venham a incidir direta ou indiretamente sobre o fornecimento dos produtos estão incluso no valor final da Proposta.

Valor Total Da Proposta: (Por Extenso)

Proponente:

Endereço:

CNPJ/CPF:

Validade da Proposta: 60 (Sessenta) dias

Prazo de Entrega:

Condições de Pagamento:

Mucambo, ____ de _____ de 2019.

Assinatura



172
FIS. 8

ANEXO III- MODELOS DE DECLARAÇÕES

III.I.) 1º Modelo de Declaração:

DECLARAÇÃO

(NOMINA E QUALIFICA O FORNECEDOR), DECLARA, para os devidos fins de direito, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de Mucambo, Estado do Ceará, que, em cumprimento ao estabelecido na Lei nº 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

..... (CE), de 2019.

.....
DECLARANTE

III.II.) 2º Modelo de Declaração:

DECLARAÇÃO II

(NOMINA E QUALIFICA O FORNECEDOR), DECLARA, para os devidos fins de direito, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de Mucambo, Estado do Ceará, que tem pleno conhecimento de todos os parâmetros e elementos dos produtos a serem ofertados no presente certame licitatório e que sua proposta atende integralmente aos requisitos constantes neste edital.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

..... (CE), de 2019.

.....
DECLARANTE



.III.) 3º Modelo de Declaração:

DECLARAÇÃO

(NOMINA E QUALIFICA O FORNECEDOR), DECLARA, para os devidos fins de direito, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de Mucambo, Estado do Ceará, que concorda integralmente com os termos deste edital e seus anexos.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

..... (CE), de 2019.

.....
DECLARANTE

III.IV.) 4º Modelo de Declaração:

DECLARAÇÃO

(NOMINA E QUALIFICA O FORNECEDOR), DECLARA, para os devidos fins de direito, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de Mucambo, Estado do Ceará, sob as penalidades cabíveis, que inexistem qualquer fato superveniente impeditivo de nossa habilitação para participar no presente certame licitatório, bem assim que ficamos ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, nos termos do art.32, §2º, da Lei n.º 8.666/93.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

..... (CE), de 2019.

.....
DECLARANTE



GOVERNO MUNICIPAL

MUCAMBO
JUNTOS FAZEMOS O MELHOR



III.V.) 5º Modelo de Declaração:

**DECLARAÇÃO PARA MICRO EMPRESA
E EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

DECLARAÇÃO

(Nome/Razão Social), inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a) _____, portado(a) da Carteira de Identidade nº _____ e CPF _____, DECLARA, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, ser microempresa ou empresa de pequeno porte nos termos da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no §4 do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/06.

_____ -CE, _____ de _____ de 2019.

(Representante Legal)



ANEXO IV

**MINUTA DO TERMO DE CONTRATO
TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO
DO MUCAMBO, ATRAVÉS SECRETARIA _____, COM
_____, NAS CONDIÇÕES ABAIXO
PACTUADAS:**

O Município de Mucambo, pessoa jurídica de direito público interno, através da SECRETARIA DE _____, com sede no Rua Construtor Gonçalo Vidal, s/n, Centro - Mucambo – Ceará, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.733.793/0001-05, neste ato representado pelo Secretário _____, Sr. _____, doravante denominado de CONTRATANTE, e, do outro lado a empresa/pessoa física, _____ com endereço à _____ em _____, Estado do _____, inscrito no CNPJ/CPF sob o nº _____, representado por _____ (nome e qualificação), ao fim assinado, doravante denominada de CONTRATADA, de acordo com o Edital de Pregão Nº 1203.02/2019 realizado em data de ... de do corrente ano, o que fazem mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1. Processo de Licitação, na modalidade Pregão, em conformidade com a Lei Federal Nº 8.666/93 - Lei das Licitações Públicas c/c os termos da **Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002 – Lei que Regulamenta o Pregão**, devidamente homologado pelo(a) Exmo(a). Sr(a). Secretário(a) do _____ Município de Mucambo — CE, nos termos do art. 26 do Estatuto das Licitações Públicas e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

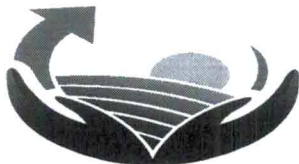
1.1 Constitui objeto da presente contratação a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) NO FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS, MATERIAL DE USO HOSPITALAR, AMBULATORIAL, ODONTOLÓGICO E DE FISIOTERAPIA JUNTO AO MUNICÍPIO DE MUCAMBO**, mediante PREGÃO, conforme Anexo I do Edital de Pregão nº _____/_____, no qual restou vencedora a Contratada, nos itens especificados em anexo, parte integrante do presente instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E REAJUSTE

- 3.1. O objeto contratual tem o valor de R\$ (....), a ser pago até o 10º dia após a entrega, obedecido o constante no Preâmbulo do Edital de Pregão;
- 3.2. O valor do presente Contrato não será objeto de reajuste, pelo período de 12 (doze) meses da apresentação da proposta. Caso o prazo exceda a 12 (doze) meses os preços contratuais poderão ser reajustados com base no índice IGP-M da Fundação Getúlio Vargas.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO E DOS LOCAIS DE ENTREGA

4.1. Os produtos serão entregues, obedecido o constante do Preâmbulo do Edital, no horário de 08:00h às 11:00h e 13:00h às 16:00h, no prazo de cinco dias, em dias úteis.



176
FIS

4.2. A entrega dos produtos deve se efetuar de forma a não comprometer o funcionamento dos sistemas, recursos ou deslocamentos. Havendo necessidade de interrupção, esta deverá estar devidamente planejada e ser necessariamente aprovada pelo Secretário Ordenador de Despesa.

4.3. Em nenhuma hipótese serão concedidas prorrogações de prazo.

4.4. Por ocasião da entrega dos produtos, o fornecedor deverá apresentar recibo em 02(duas) vias e a respectiva Nota Fiscal.

4.5. O produto que não atender às especificações do Edital e que forem recusados pelo servidor responsável pelo recebimento no momento da entrega deverá ser substituído pelo fornecedor no prazo de até 02(dois) dias úteis, contados do recebimento.

4.6. Deverá ser emitida fatura e Nota Fiscal, por Anexo, em nome da Prefeitura Municipal de Mucambo, com domicílio à Rua Construtor Gonçalo Vidal, s/n, Centro - Mucambo - Ceará, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.733.793/0001-05.

CLÁUSULA QUINTA - DA VALIDADE E DA VIGÊNCIA

5.1. O Contrato resultante da presente Licitação terá vigência a partir de sua assinatura, tendo validade até a entrega total dos bens, não podendo ultrapassar o prazo até 31 Dezembro de 2019, contados a partir da Nota de Empenho.

CLÁUSULA SEXTA - DO RECEBIMENTO DO OBJETO DA CONTRATACAO

6.1. O objeto da licitação será recebido pelo liquidante da respectiva Secretaria, mediante a apresentação dos respectivos recibos (em duas vias), fatura e nota fiscal, nos termos do Edital.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA ORIGEM DOS RECURSOS

7.1. As despesas deste contrato correrão por conta da Dotação Orçamentária:

SECRETARIAS	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ATENÇÃO BASICA	0601.10.301.1012.2.030
MAC	0601.10.302.1007.2.031

ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.30.00 / 4.4.90.52.00

CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 10(dez) dias úteis após o adimplemento da obrigação contratual, mediante apresentação de Atestado de recebimento definitivo, firmado pelo encarregado de recebê-las, na forma do Edital, acompanhado dos documentos hábeis de cobrança (NOTAS FISCAIS e RECIBOS) que deverão ser entregues na Sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCAMBO.

CLÁUSULA NONA - DAS SANÇÕES

9.1. O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 2 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas no edital e no termo de contrato e das demais cominações legais.

9.2. A Contratada ficará, ainda, sujeita às seguintes penalidades, em caso de inexecução total ou



GOVERNO MUNICIPAL

MUCAMBO
JUNTOS FAZEMOS O MELHOR



parcial do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, garantida a prévia defesa:

I – advertência, sanção de que trata o inciso I do art. 87, da Lei n.º 8.666/93, poderá ser aplicada nos seguintes casos:

a) descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas na licitação;
b) outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento das obrigações da Contratante, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

II – multas (que poderão ser recolhidas em qualquer agência integrante da Rede Arrecadadora de Receitas Federais, por meio de Documento de Arrecadação Municipal – DAM, a ser preenchido de acordo com instruções fornecidas pela Contratante);

a) de **1%** (um por cento) sobre o valor contratual total, por dia de atraso na entrega do objeto ou indisponibilidade do mesmo, limitada a 10% do mesmo valor;

b) de **2%** (dois por cento) sobre o valor contratual total do exercício, por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato, não especificada nas demais alíneas deste inciso, aplicada em dobro na reincidência;

c) de **5%** (cinco por cento) do valor contratual total do exercício, pela recusa em corrigir qualquer produto rejeitado, caracterizando-se a recusa, caso a correção não se efetivar nos 5 (cinco) dias que se seguirem à data da comunicação formal da rejeição;

III – suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Mucambo prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

9.3. No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, garantida nos prazos de 5 (cinco) dias úteis para as sanções previstas nos incisos I, II e III do **Item 8.2** supra e 10 (dez) dias corridos para a sanção prevista no **inciso IV** do mesmo Item.

9.4. O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao Tesouro Municipal no prazo de 5 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que a Contratada fizer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.

9.5. As sanções previstas nos **incisos III e IV do Item 9.2** supra, poderão ser aplicadas às empresas que, em razão do contrato objeto desta licitação:

I – praticarem atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da licitação;

II – demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública, em virtude de atos ilícitos praticados;

III – sofrerem condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos.

9.6. As sanções previstas nos **incisos I, III e IV do Item 9.2** supra poderão ser aplicadas juntamente com a do **inciso II** do mesmo Item, facultada a defesa prévia do interessado no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

9.7. A licitante adjudicatária que se recusar, injustificadamente, em firmar o Contrato dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da notificação que lhe será encaminhada, estará sujeita à multa de **5,00%** (cinco por cento) do valor total adjudicado, sem prejuízo das demais

9.8. penalidades cabíveis, por caracterizar descumprimento total da obrigação assumida.

As sanções previstas no **Item 9.7** supram não se aplicam às demais licitantes que, apesar de não vencedoras, venham a ser convocadas para celebrarem o Termo de Contrato, de acordo com este edital, e no prazo de 48 (quarenta e oito) horas comunicarem seu desinteresse.



CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO

10.1. Este Contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela Contratante, por conveniência administrativa ou por infringência de qualquer das condições pactuadas.

10.2. O não cumprimento das disposições especificadas neste Contrato implicará automaticamente na quebra de Contrato, ensejando rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei Federal Nº 8.666/93, reconhecidos desde já os direitos da Administração, com relação às normas contratuais e as previstas em Lei ou Regulamento dispostas no presente instrumento;

10.3. O presente Contrato é rescindível, ainda, independentemente de qualquer interpelação Judicial ou Extra-Judicial, nos casos de:

10.3.1. Omissão de pagamento pela Contratante;

10.3.2. Inadimplência de qualquer de suas cláusulas por qualquer uma das partes;

10.3.3. Acerto em comum acordo por iniciativa de uma das partes, mediante aviso por escrito com a antecedência definida no sub Item anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. Declaram as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva, do acordo entre elas celebrado;

11.2. Obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

12.1. Fica eleito o foro da Comarca de Mucambo, para conhecimento das questões relacionadas com o presente Contrato que não forem resolvidos pelos meios administrativos

12.2 E, assim, inteiramente acordados nas cláusulas e condições retro-estipuladas, as partes contratantes assinam o presente instrumento, em duas vias, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

Mucambo-Ce, de de 2019

CONTRATANTE

Testemunhas:

1 - _____

CONTRATADO

2 - _____